



**EDITAL Nº 4, DE 30 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO AO CARGO DE
PESQUISADOR EM SAÚDE PÚBLICA**

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização concedida pelo Despacho do Excelentíssimo Senhor Ministro de Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da Portaria MPOG no 140, de 28 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público destinado à seleção de candidatos ao provimento de 16 vagas para o cargo de Pesquisador em Saúde Pública, na carreira de Pesquisa em Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública, de acordo com o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e na Lei no 11.355, de 19 de outubro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Cargos de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública da Fiocruz e suas alterações e no presente Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido pela legislação pertinente e pelas demais disposições regulamentares contidas no presente Edital, seus Anexos, eventuais retificações e outros atos aprovados pelas instâncias administrativas da Fiocruz.

1.2 O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes, relativas ao cargo de Pesquisador em Saúde Pública, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.

1.3 A Fiocruz manterá em caráter permanente Comissão para acompanhar todas as etapas de realização do presente Concurso Público.

1.4 Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília.

1.5 Todos os envios de documentos à Fiocruz terão sua validação efetivada com a confrontação da data estabelecida no Cronograma do concurso constante do Anexo VI e a data da postagem, via Correios, impressa na embalagem.

1.6 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

1.7 O Concurso Público será realizado nas cidades de Belo Horizonte, Brasília, Curitiba, Fortaleza, Manaus, Porto Velho, Recife, Salvador e Teresina.

1.8 A seleção de que trata este Edital será composta das seguintes etapas:

a) Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;

b) Análise de Títulos e Currículo, de caráter classificatório;

c) Apresentação do Projeto de Atuação Profissional e Defesa de Memorial, de caráter eliminatório e classificatório.

2. DA COMISSÃO DE CONCURSO DA FIOCRUZ

2.1 A Comissão de Concurso, instância auxiliar de natureza transitória da Fiocruz, designada pela Portaria no 570, de 02 de junho de 2016, tem a competência de coordenar o desenvolvimento do Concurso Público da Fiocruz com as atribuições de analisar e deliberar sobre questões de cunho gerencial ou técnico, oriundas do processo seletivo.

2.2 Será vedada a participação, na Comissão de Concurso, de servidores da Fiocruz que tenham, entre os candidatos inscritos, sócio, cônjuge, ex-cônjuge ou companheiro, ascendente, descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção.

3. DAS VAGAS

3.1 O presente Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento de 16 vagas (dezesseis), sendo 12 vagas (doze) de ampla concorrência, 1 (uma) vaga reservada para pessoas com deficiência e 3 (três) vagas reservadas para negros, conforme Anexo I deste Edital.

3.2 A distribuição das vagas por código do perfil, perfil, pré-requisitos, atribuições, cidade, vagas e unidades constam do Anexo I deste Edital.

3.3 Os conteúdos programáticos de cada perfil estão descritos no Anexo II deste Edital.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 A remuneração para o cargo de Pesquisador em Saúde Pública consta do Anexo III deste Edital.

4.1.1 A remuneração para o cargo de Pesquisador em Saúde Pública corresponde ao vencimento básico do padrão inicial da classe, constante da tabela de vencimento do Plano de Carreiras e Cargos de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública da Fiocruz, vigente na data de entrada em exercício, mais a Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública - GDACTSP, e de acordo com os títulos, a Retribuição por Titulação - RT para os servidores titulares de cargos de nível superior, conforme a Lei no 11.355, de 19 de outubro de 2006 e suas alterações, além dos benefícios previstos em Lei.

4.1.2 Até que seja processada a primeira avaliação de desempenho individual que venha a surtir efeito financeiro, o servidor recém-nomeado para cargo efetivo receberá a gratificação no valor correspondente a 80 (oitenta) pontos.

4.1.3 Será concedido auxílio alimentação, de acordo com a Lei no. 9527, de 10 de dezembro de 1997, Decreto no 3.887, de 16 de agosto de 2001, e Portaria no 11 - MPOG, de 13 de janeiro de 2016 e auxílio transporte, com base no art. 7º da MP no 2165-36, de 23 de agosto de 2001 e Orientação Normativa no 03/MP, de 23 de junho de 2006.

4.1.4 O reajuste dos vencimentos se dará na forma da Lei.

5. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

5.1 O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no cargo se atender às seguintes exigências na data da posse:

a) ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas constantes dos Decretos de no 70.391, de 12 de abril de 1972, no 70.436, de 18 de abril de 1972 e na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 12, parágrafo 1º;

b) ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

e) obter aprovação e classificação no certame, dentro do número de vagas;

f) ter aptidão física para o exercício das atribuições do cargo/perfil, comprovadas por junta médica da FIOCRUZ, ou por ela designada;

g) apresentar a formação escolar e demais requisitos requeridos para o cargo/perfil, conforme Anexo I deste Edital, com os diplomas devidamente revalidados, quando obtidos no exterior;

h) apresentar declaração de bens que constituem seu patrimônio total, conforme declarado à Receita Federal anualmente;

i) apresentar declaração de que não acumula cargo ou função pública;

j) encontrar-se no pleno gozo dos direitos políticos;

k) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Lei no 8.112/90,

l) apresentar declaração de que não é beneficiário do seguro-desemprego, de que trata a Lei no 7998/90, conforme Portaria Normativa no 4 de 2013, do MPOG.

m) fornecer comprovante (s) de rendimento(s) (contracheques) recebido(s) de outro(s) ente (s) da Federação, conforme Portaria Normativa SRH/MP no 2, de 08/11/2011;

n) apresentar declaração de não ter sido, nos últimos cinco anos:

I- condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, estabelecidos nos Títulos II e XI - Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei 7492, de 16/06/1986 (Lei de Crimes contra o sistema financeiro nacional) e na Lei 8429, de 1992 (pena por enriquecimento ilícito);

II- punido com demissão ou destituição de cargo em comissão, por infringência do artigo 117, incisos IX e XI, artigo 132, incisos I, IV, VIII, X e XI, ambos da Lei 8112/90.

5.2 No caso de estrangeiro, na forma da Lei no 9.515, de 20 de novembro de 1997, que acrescentou o parágrafo 3º ao art. 5º da Lei 8.112/90, o candidato deverá:

a) ter visto de permanência em território nacional, que permita o exercício em atividades laborativas no Brasil;

b) ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) ter aptidão física para o exercício das atribuições do cargo/perfil, comprovadas por junta médica da Fiocruz, ou por ela designada;

d) apresentar a formação escolar e demais requisitos requeridos para o cargo/perfil, conforme Anexo I deste Edital, com os diplomas devidamente revalidados, quando obtidos no exterior;

e) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público nos termos da Constituição Federal, de 1988 e da Lei no 8.112/90.

5.3 O candidato que na data da posse não preencher os requisitos exigidos no Anexo I deste Edital perderá o direito à investidura no cargo para o qual foi nomeado.

6. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 O valor da inscrição é de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

6.1.1 Antes de efetuar o pagamento do boleto de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.

6.2 É de responsabilidade do candidato acompanhar regularmente as alterações deste Edital e os comunicados.

6.2.1 Quando da realização da inscrição o candidato assume, sob as penas da Lei, que possuirá os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas à época da sua posse, se classificado e convocado. Vale ressaltar que o não cumprimento de comprovação da escolaridade e dos demais pré-requisitos exigidos no Anexo I, na posse, implicará a exclusão do candidato, independente dos resultados obtidos nas provas.

6.2.2 A inscrição somente poderá ser realizada pela Internet, no endereço eletrônico <http://concurso.fiocruz.br>, no horário e prazo previstos no Cronograma do concurso constante do Anexo VI.

6.2.3 As orientações e procedimentos a serem seguidos para realização da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico oficial do concurso.

6.3 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

a) acessar a Internet, através dos endereços eletrônicos <http://concurso.fiocruz.br>, no prazo previsto no Anexo VI, observado o horário oficial de Brasília/DF;

b) após o prazo previsto no Anexo VI não será possível acessar o Formulário de Requerimento de Inscrição;

c) preencher o Formulário de Requerimento de Inscrição, sem utilizar-se de abreviaturas e transmiti-lo via Internet. Só então será disponibilizado, para impressão, o boleto para pagamento da inscrição;

d) informar obrigatoriamente o número do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

e) informar como Documento de Identificação (apresentação obrigatória no dia da prova do documento original) qualquer um dos documentos relacionados a seguir:

1. Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelos Institutos de Identificação, pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.);

2. Passaporte Brasileiro;

3. Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que, por lei federal, valham como identidade;

4. Carteira de Trabalho;

5. Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo, com foto, aprovado pelo artigo 159 da Lei no 9.503, de 23/09/1997).

f) efetuar o pagamento do valor da inscrição, unicamente, por meio do boleto bancário, em espécie, em qualquer agência bancária, exigindo do caixa a autenticação mecânica no boleto ou através de qualquer "Internet banking", guardando o comprovante do pagamento;

g) será de inteira responsabilidade do candidato, a impressão, a guarda do seu comprovante de pedido de inscrição e guarda do boleto pago com a respectiva autenticação bancária, além de verificar se o código digital que se encontra impresso no boleto, é o mesmo que se encontra impresso no comprovante de pedido de inscrição. A apresentação desses documentos será exigida em caso de qualquer dúvida levantada quer pelo candidato quer pela Fiocruz.

h) não será considerado o recolhimento da taxa feito após a data limite para pagamento da inscrição;

i) consultar através do endereço oficial do concurso a efetivação da inscrição 05 (cinco) dias úteis após o pagamento da mesma, prazo exigido pela rede bancária para confirmar junto à Fiocruz, o recebimento do respectivo valor. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail concursoespecial@fiocruz.br ou telefone (21) 2209-2279, de segunda a sexta (dias úteis) das 9h às 17h, para verificar o ocorrido.

6.4 A Fiocruz não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

6.5 Haverá isenção do valor da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto no 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008, para os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e para membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007, mediante o atendimento aos critérios estabelecidos, observando-se as condições contidas no presente Edital.

6.5.1 A isenção de taxa tratada neste Edital deve ser solicitada mediante preenchimento de campo específico no Requerimento de Inscrição do candidato, contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;

b) confirmação em campo próprio no Requerimento de Inscrição da declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135, de 2007, assim compreendida como aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos.

6.5.2 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição para solicitação da isenção do pagamento da taxa de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso Público.

6.5.3 Os requerimentos de isenção de pagamento de taxa serão recebidos pela Fiocruz, no horário e prazo previsto no anexo V deste Edital, e enviados para o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, órgão gestor do CadÚnico do Governo Federal, que não analisará os pedidos de isenção que não tiverem o Número de Identificação Social - NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do mencionado órgão, detentor da competência para analisar e deferir as solicitações.

6.5.4 O candidato que solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, no horário e prazo previstos no Cronograma do concurso constante do Anexo VI deste Edital, não terá o boleto bancário gerado após o envio do Requerimento de Inscrição.

6.5.5 O candidato com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição bastando para tal, acessar o endereço eletrônico <http://concurso.fiocruz.br> e imprimir o respectivo boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no horário e prazo previstos no Cronograma do concurso constante do Anexo VI deste Edital.

6.5.6 O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for aprovada, não necessitará efetuar nova inscrição, pois o Requerimento de Inscrição encaminhado será homologado.

6.5.7 A Fiocruz aceitará a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, apenas no prazo previsto no Cronograma do concurso constante do Anexo VI deste Edital.

6.5.8 O resultado da análise da solicitação apresentada será informado na página do Concurso Público, no horário e prazo previstos no Cronograma do concurso constante do Anexo VI deste Edital.

6.5.9 O candidato que não tiver o seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição aprovado e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazo estabelecidos no Cronograma do concurso constante do Anexo VI deste Edital estará automaticamente excluído do Concurso Público.

6.5.10 Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via correio, fax e/ou correio eletrônico.

6.5.11 Constatada qualquer inveracidade, a qualquer tempo, nas informações prestadas no processo aqui definido para obtenção de isenção do pagamento da taxa de inscrição será fato para o cancelamento da inscrição, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei.

6.5.12 A Fiocruz consultará o órgão gestor do CadÚnico - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.5.13 A relação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgada, na data prevista no Cronograma do concurso constante do Anexo VI deste Edital, no endereço eletrônico <http://concurso.fiocruz.br>. O candidato poderá contestar o indeferimento através desse mesmo portal, via Formulário de Recurso, especificando o nome completo e o CPF. O recurso deverá ser enviado até às 18 horas, considerando-se o horário de Brasília, obedecidos os prazos constantes no Cronograma do concurso constante do Anexo VI. Não serão admitidos pedidos de revisão após tal prazo.

6.5.14 Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

6.5.15 Não serão acatados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

6.5.16 Será indeferido, liminarmente, o recurso que descumprir as determinações constantes neste Edital, for dirigido de forma ofensiva à Fundação Oswaldo Cruz ou for apresentado fora do prazo.

6.5.17 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via Internet, no endereço eletrônico <http://concurso.fiocruz.br>, não sendo divulgados individualmente para cada candidato e de sua decisão não caberá recurso.

6.6 O candidato que necessitar de condição especial para realizar as provas deverá solicitá-la no ato de inscrição, indicando claramente qual a condição especial que necessita. Após o período de inscrição a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior superveniente à inscrição.

6.7 A candidata lactante, conforme o disposto no subitem 6.6, realizará suas provas em sala indicada pela Coordenação e serão disponibilizados os meios necessários para a amamentação da criança em local próximo, por 15 minutos a cada duas horas, os quais serão compensados ao final do tempo normal previsto para os demais candidatos, conforme item 11.2.

6.7.1 Os horários para amamentação serão definidos pela mãe, de acordo com a necessidade da criança, obedecendo o disposto no item 6.7.

6.7.2 Para amamentar a mãe deverá retirar-se, temporariamente, da sala em que estiver realizando a prova, acompanhada do fiscal, dirigir-se para a sala especial reservada pela Coordenação.

6.7.3 É obrigatória a presença de um responsável, indicado pela candidata, para a guarda da criança em local apropriado indicado pela Coordenação.

6.7.4 Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada somente por uma fiscal indicada pela Coordenação.

6.8 O candidato que esteja momentaneamente impossibilitado de transcrever as respostas das questões da Prova Discursiva para o Caderno de Respostas deverá, até cinco dias antes do dia previsto para a realização da prova, entrar em contato pelo e-mail concursoespecial@fiocruz.br ou telefone (21) 2209-2279, para solicitar o auxílio de um fiscal para fazê-la, sendo responsável, sob qualquer alegação, pelo conteúdo transcrito.

6.9 Serão aceitas inscrições utilizando nome social de candidatos travestis e transexuais desde que requerido expressamente pelo interessado no ato da inscrição, conforme disposições contidas no Decreto no 8.727/2016.

6.10 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.11 Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, qualquer alteração. Cabe ao interessado certificar-se de que atende a todos os requisitos para participar do Concurso. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão canceladas.



6.12 O valor referente ao pagamento da inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do Concurso Público por conveniência ou interesse da Fiocruz.

6.13 É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros concursos.

6.14 O candidato deverá realizar todas as etapas do concurso na cidade em que se encontra a vaga.

6.14.1 Em caso de indisponibilidade de local adequado ou suficiente na cidade de realização das provas, constante do subitem 1.7, estas poderão ser realizadas em outras cidades próximas.

6.15 É de inteira responsabilidade do candidato, arcar com as despesas, em todas as etapas, referentes a deslocamento e estada para local de realização das provas na cidade em que optar realizar o concurso.

6.16 Caso o candidato tenha mais de uma inscrição efetivada (paga e informada pelo banco), isenta ou não do pagamento da taxa de inscrição, somente a última inscrição será validada - sendo estabelecida como referência a data impressa no seu comprovante do pedido de inscrição.

6.17 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico (e-mail). Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, a mesma será cancelada.

6.18 As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, competindo à Comissão do Concurso a exclusão do certame daquele que não preencher o formulário de forma completa ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, mesmo que tenha sido aprovado em todas as etapas.

7. DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

7.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, de 1988, na Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no art. 5º, § 2º, à Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato portador de deficiência poderá, nos termos do presente Edital, concorrer a 1 (uma) vaga, correspondentes a 5% (cinco por cento) do total das vagas, de acordo com o disposto no Decreto no 3.298/99, alterado pelo Decreto no 5.296/2004.

7.1.1 O candidato deficiente poderá inscrever-se em qualquer um dos perfis oferecidos que disponibilize vaga para portadores de deficiência, assinalando no seu Requerimento de Inscrição tal condição.

7.1.2 As vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência estão relacionadas no Anexo I.

7.1.3 Na inexistência de candidatos portadores de deficiência ou no caso de reprovação destes, estas vagas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

7.2 O candidato que se declarar portador de deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

7.3 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
- b) encaminhar até o dia previsto no Anexo VI impreterivelmente, via Sedex, para a Caixa Postal no 31222, CEP 20740-971 / RJ, com a indicação "Fiocruz - Laudo Médico/Condições Especiais/Perfil", cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos noventa dias antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência ou Certificado de Homologação de Readaptação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS.

c) estar ciente das atribuições do Cargo/Perfil para o qual se inscreve e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação de desempenho, para fins de aprovação no estágio probatório.

7.3.1 Caso o candidato não envie o laudo médico, não poderá concorrer às vagas reservadas. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FIOCRUZ não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

7.3.2 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

7.4 O candidato, portador de deficiência, que necessitar de condições especiais para a realização da prova (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso), excluindo-se atendimento fora do local de realização da prova, deverá fazer esta solicitação no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º do Decreto no 3.298/1999 e suas alterações. A omissão desta solicitação implicará na participação nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.

7.4.1 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar, na forma do subitem 7.3 deste Edital, justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o § 2º do art. 40 do Decreto no 3.298/1999 e suas alterações.

7.5 É considerada pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto no 3.298/99 com as alterações feitas pelo Decreto no 5.296/04, no § 1º do artigo da Lei no 12.764, de 27 de setembro de 2012 (Transtorno

do Espectro Autista) e a prevista no enunciado da Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça: visão monocular.

7.6 A inobservância do disposto no subitem "7.3" acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

7.7 O candidato portador de deficiência, aprovado e classificado, quando convocado, deverá comparecer à perícia médica constituída pela Fiocruz, que classificará o candidato na condição de portador de deficiência ou não, considerando as categorias descritas no artigo 4º, do Decreto no 3.298, de 20/12/1999, com as alterações do Decreto no 5.296, de 02/12/2004, que regulamentam a Lei no 7.853, de 24/10/1989, que dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

7.7.1 O candidato deverá submeter-se à avaliação constituída por equipe multiprofissional determinada pela Fiocruz, que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de portador de deficiência e sobre a compatibilidade das atribuições do cargo/perfil com a deficiência da qual é portador, observadas:

- a) as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e de adequações do ambiente de trabalho à execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utiliza;
- e) a Classificação Internacional de Doenças (CID), de acordo com os termos do artigo 43, do Decreto no 5.296/2004.

7.7.2 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou ausência do candidato portador de deficiência à avaliação tratada no item 7.7.

7.8 O candidato portador de deficiência, se aprovado, além de figurar na classificação geral, será classificado em relação à parte, disputando o total de vagas reservadas a pessoas portadoras de deficiência, na cidade a que concorre.

7.9 O candidato portador de deficiência, reprovado pela perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no Concurso, figurará somente na lista de classificação geral.

8. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

8.1 Em cumprimento ao disposto na Lei no 12.990, de 9 de junho de 2014, o candidato que se autodeclarar preto ou pardo poderá, nos termos do presente Edital, concorrer a 3 vagas, correspondentes a 20% (vinte por cento) do total das vagas, de acordo com o disposto no artigo 1º, § 2º, da Lei no 12.990/2014.

8.1.1 Na hipótese do percentual previsto no subitem 8.1 deste edital resultar em número fracionado, será o mesmo arredondado, para número inteiro, imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro, imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), conforme disposto no artigo 1º, § 2º, da Lei no 12.990/2014.

8.1.2 A reserva das vagas somente será feita para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição.

8.1.3 O candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas previstas na Lei no 12.990, de 9 de junho de 2014, mediante preenchimento de campo específico no formulário de inscrição em que se autodeclare preto ou pardo, conforme os quesitos de cor ou raça utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

8.1.4 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

8.1.5 Os candidatos negros concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

8.1.5.1 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

8.1.6 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

8.1.6.1 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral do perfil.

8.1.7 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros.

8.2 Em atendimento ao disposto na orientação normativa no 3 de 1 de agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do MPOG, os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos serão convocados para verificação, através de entrevista, da veracidade da sua autodeclaração de cor ou raça perante uma Comissão Específica que emitirá parecer.

8.2.1. O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas aos negros, ainda que aprovado dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência, deverá participar de entrevista de verificação, que ocorrerá após divulgação do resultado parcial e antes da homologação do resultado final em data, hora e local que será informado ao candidato através de comunicado no DOU e da publicação da relação dos convocados no endereço eletrônico <http://concurso.fiocruz.br>.

8.2.2. O candidato apresentar-se-á para a entrevista constante do subitem 8.2 às suas expensas.

8.2.3. A Comissão Específica, constante do subitem 8.2, será composta por 3 (três) membros, servidores públicos, que serão distribuídos por gênero, cor e naturalidade a serem nomeados, exclusivamente, para avaliação do candidato concorrente às vagas reservadas aos negros neste processo seletivo.

8.2.4. O candidato que aprovado às vagas destinadas aos negros, quando do comparecimento para a entrevista, deverá assinar formulário padrão, em que se declare pessoa preta ou parda (autodeclaração) e apresentar 1 (uma) foto 3x4, colorida, fundo branco sem retoques, photoshop ou similares.

8.2.5. A avaliação da Comissão Específica quanto à condição de negro considerará os seguintes aspectos:

- a) a informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de negro;
- b) a declaração assinada pelo candidato no curso de ações afirmativas quanto à condição de negro; e
- c) o fenótipo do candidato verificado pessoalmente pelos componentes da Comissão.

8.2.6. O candidato será considerado não enquadrado na condição de negro:

- a) não comparecer ao evento constante do subitem 8.2;
- b) não assinar a declaração de que trata o subitem 8.2.4;
- c) a Comissão considerar o não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato.

8.2.7 O candidato não enquadrado na condição de negro será comunicado dessa situação ao final das entrevistas de que trata o subitem 8.2, podendo recorrer da decisão à comissão específica, até 48 horas após a ciência. Não caberá recurso de recurso.

8.2.8 O candidato que se autodeclarar preto ou pardo, se aprovado, além de figurar na classificação geral, será classificado em relação à parte, disputando o total de vagas reservadas aos negros.

8.2.9 O candidato aprovado e não enquadrado na condição de negro com base nas alíneas "a" e "b" do item 8.2.6, passará a constar, apenas, da relação de ampla concorrência.

8.3 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Em sendo constatada falsidade na declaração, o candidato será eliminado do concurso sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

9. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

9.1 O candidato deverá imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição a partir do dia previsto no Anexo VI na internet, no endereço <http://concurso.fiocruz.br>.

9.2 Ao imprimir o cartão de confirmação obriga-se o candidato a conferir:

- a) nome;
- b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) número de seu documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Estado emitente;
- d) data de nascimento;
- e) Cargo/Perfil.

9.3 Além dos dados citados no subitem 9.2, o candidato ficará sabendo:

- a) seu número de inscrição no Concurso;
- b) data, local e horário da prova.

9.4 Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento deverão ser comunicados no dia de realização da Prova Discursiva para que o fiscal de sala faça a devida correção em ata de prova.

9.5 São de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação da localização correta de onde irá realizar sua prova, de acordo com o impresso no cartão de confirmação de inscrição e o comparecimento no local e horário determinados.

9.5.1 Não serão enviados ao candidato, por meio dos Correios, qualquer comunicado ou informações referentes à convocação para as etapas.

10. DAS PROVAS

10.1 O Concurso Público para o cargo de Pesquisador em Saúde Pública será composto das seguintes etapas, conforme Anexo IV deste Edital:

10.1.1 1ª etapa: Prova Discursiva, eliminatória e classificatória;

Prova de Conhecimentos Específicos do Perfil.

10.1.2 2ª etapa: Análise de Títulos e Currículo, classificatória;

10.1.3 3ª etapa: Apresentação do Projeto de Atuação Profissional e Defesa de Memorial, eliminatória e classificatória.

10.2 Da Prova Discursiva

10.2.1 Os Quadros de Provas constante no Anexo IV deste Edital demonstram o número de questões, a pontuação máxima e mínima exigida e o peso de cada disciplina.

10.2.2 A Prova Discursiva, será composta de 2 (duas) questões de conhecimentos específicos do perfil, obedecendo aos conteúdos programáticos do Anexo II deste Edital.

10.2.3 O caderno de respostas da Prova Discursiva não permitirá qualquer identificação do candidato, pela Banca Examinadora, garantindo assim o sigilo do candidato. O candidato não poderá identificar o seu caderno de prova, sob pena de eliminação do concurso.

10.2.4 As folhas de rascunho do caderno de provas serão de preenchimento facultativo e não serão válidas, em hipótese alguma, para avaliação da Prova Discursiva do candidato. 10.2.5 Não será permitido ao candidato copiar suas respostas, assim como destacar qualquer parte do caderno de respostas.

10.2.5.1. O candidato deverá entregar ao fiscal todo o material recebido.

10.2.6 Serão eliminados do concurso os candidatos que não obtiverem, na Prova Discursiva, a pontuação mínima definida no Anexo IV deste Edital.

10.2.7 Os candidatos aprovados na Prova Discursiva serão classificados em ordem decrescente do total de pontos, aplicados os pesos das disciplinas conforme Anexo IV deste Edital.

10.2.8 Estarão habilitados para participar da 2ª etapa - Análise de Títulos e Currículo, Apresentação do Projeto de Atuação Profissional e Defesa do Memorial todos os candidatos classificados em até 5 vezes o número de vagas determinado para os perfis, respeitados os empates na última colocação.

10.2.9 A convocação e orientações para a entrega dos títulos e currículo, para a apresentação do Projeto de Atuação Profissional e para a Defesa do Memorial, assim como os critérios para a etapa de Apresentação do Projeto de Atuação Profissional e da Defesa do Memorial serão divulgadas por meio de Edital Complementar, publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico <http://concurso.fiotec.fiocruz.br>, a partir do dia previsto no Anexo VI.

10.2.10 Os candidatos habilitados na forma do disposto no subitem 10.2.8 deverão enviar seus Títulos, Currículo, Memorial e Projeto de Atuação Profissional, via Sedex para a Caixa Postal no 31222, CEP 20740-971 / RJ, com a indicação "FIOCRUZ - PESQUISADOR/PERFIL E CIDADÃO".

10.3 Da Análise de Títulos e Currículo

10.3.1 A Análise de Títulos e Currículo obedecerá às normas dispostas no Anexo V deste Edital.

10.3.2 O candidato será convocado para entrega dos títulos e currículo por meio de Edital Complementar, conforme item 10.2.9.

10.3.3 A Análise de Títulos e Currículo, de caráter classificatório, será realizada por uma Banca Examinadora composta por 3 (três) membros, sendo 1 (um) deles do quadro permanente da Fiocruz.

10.3.4 A atribuição de pontos aos títulos e à produção intelectual será feita com base nas informações constantes do currículo e da correspondente documentação comprobatória, entregue pelo candidato.

10.3.5 A nota da Análise de Títulos e Currículo deverá ser registrada em ficha apropriada.

10.3.6 Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos e o currículo na forma disposta no Edital Complementar. O candidato que receber pontuação zero não será eliminado do Concurso Público, mantendo esta pontuação juntamente com as notas da Prova Discursiva, da Apresentação do Projeto de Atuação Profissional e da Defesa do Memorial, para cálculo da classificação final.

10.3.7 Somente serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias autenticadas.

10.3.8 No caso de o candidato apresentar o título original, o mesmo não será devolvido em hipótese alguma.

10.3.9 Não serão aceitos títulos encaminhados via fax ou via correio eletrônico.

10.4 Da Apresentação do Projeto de Atuação Profissional e da Defesa de Memorial

10.4.1 A apresentação do projeto de atuação profissional e da defesa de memorial será realizada em sessão pública e avaliada por Banca Examinadora, constituída por 3 (três) profissionais de alta qualificação nas áreas objeto do Concurso ou correlatas, sendo 1 (um) deles do quadro permanente da Fiocruz. A apresentação do projeto de atuação profissional e da defesa de memorial não poderá ser assistida pelos demais candidatos ao mesmo perfil.

10.4.2 O local, os horários e os critérios de pontuação para a apresentação do projeto de atuação profissional e da defesa de memorial serão divulgados por meio de Edital complementar.

10.4.3 O projeto de atuação profissional e o memorial compõem dois itens de um documento único que deverá conter, de forma discursiva e circunstanciada:

a) o projeto de atuação profissional na área do perfil, estabelecendo os pressupostos teóricos dessa atuação, as ações a serem realizadas e os resultados esperados, identificando seus possíveis desdobramentos e consequências;

b) a descrição e análise das atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas pelo candidato, incluindo sua produção científica, e outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento do perfil.

10.4.4 A apresentação do projeto de atuação profissional e da defesa de memorial será gravada em mídia eletrônica. Seguir-se-á uma arguição pelos membros da Banca Examinadora, que poderá abordar, criticamente, o trabalho do candidato, a quem caberá o direito de defesa.

10.4.4.1 A nota que cada candidato receberá de cada membro da Banca Examinadora, deverá ser registrada em ficha apropriada.

10.4.4.2 A nota final da apresentação do projeto de atuação profissional e da defesa de memorial será a média aritmética das notas que cada membro da Banca Examinadora atribuir, arredondada até a primeira casa decimal.

10.4.5. O candidato que não encaminhar o projeto de atuação profissional e o memorial receberá nota zero e será eliminado do concurso.

11. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

11.1 A aplicação da Prova Discursiva está prevista no Anexo VI nas cidades de Belo Horizonte, Brasília, Curitiba, Fortaleza, Manaus, Porto Velho, Recife, Salvador e Teresina, com início às 9h (horário de Brasília).

11.2 O tempo para realização da prova discursiva será de 4 (quatro) horas.

11.3 A aplicação da Prova Discursiva na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

11.3.1 Em caso de cancelamento ou adiamento das provas, os candidatos que não desejarem participar do certame poderão requerer a devolução da taxa de inscrição, sem qualquer correção, no prazo de 72 horas a contar da data da publicação do evento no DOU.

11.3.2 Os procedimentos para devolução da taxa de inscrição, conforme item 11.3.1 serão divulgados no DOU e no site do concurso.

11.3.3 Havendo alteração da data prevista, a Prova Discursiva somente poderá ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

11.4 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais de prova serão divulgadas no cartão de confirmação de inscrição disponível no endereço eletrônico <http://concurso.fiotec.fiocruz.br>, conforme cronograma Anexo V.

11.5 O candidato realizará todas as etapas do concurso na cidade em que se encontra a vaga solicitada no requerimento de inscrição. A relação de vagas e cidades está indicada no Anexo I.

11.6 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização do Concurso Público com antecedência mínima de uma hora do horário marcado para o início de suas etapas, observando o horário oficial de Brasília.

11.7 São de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação da localização correta de onde irá realizar suas provas e o comparecimento no dia e horário pré-estabelecidos.

11.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova discursiva munido de caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta, com a qual deverá transcrever a resposta no caderno de respostas, que será o único documento válido para a correção.

11.9 Somente será admitido à sala de prova o candidato que se apresentar até o horário estabelecido e que estiver munido do original do documento de identidade informado no Requerimento de Inscrição, conforme subitem 6.3 do Edital. Não será aceita cópia, ainda que autenticada, ou protocolo.

11.10 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

11.11 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

11.12 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

11.13 Não serão dadas, por telefone, fax ou correio eletrônico, informações a respeito de data, de local e de horário de aplicação de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no endereço eletrônico <http://concurso.fiotec.fiocruz.br>.

11.14 Não haverá aplicação de provas fora dos locais e datas pré-estabelecidos, ressalvada a hipótese de necessidade por conta de fato superveniente e desde que exista lapso temporal suficiente para realocação.

11.15 Será atribuído valor zero à questão da prova discursiva que, no caderno de respostas, estiver em branco ou preenchida a lápis.

11.16 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato. O não comparecimento à prova importará a sua eliminação do Concurso.

11.17 Não haverá substituição do caderno de respostas por erro do candidato. O preenchimento dele será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções nela contidas.

11.18 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Chefe do Local deverá ser convocado à respectiva sala, antes do início da prova, que diligenciará no sentido de:

a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;

b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorrerem falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;

c) se a ocorrência verificar-se após o início da prova, o Chefe do Local, após ouvida a Coordenação Central estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno;

d) não é competência do fiscal de sala qualquer dessas atribuições.

11.19 Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta (livros, notas, códigos, manuais, impressos ou anotações), nem portar telefone celular, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, máquina calculadora ou qualquer equipamento eletrônico.

11.20 Por motivo de segurança:

a) iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida uma hora do seu início;

b) o candidato não poderá levar o caderno de questões;

c) o candidato não poderá utilizar durante a realização da prova gorro, boné, chapéu e óculos de sol.

11.21 Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente sairão juntos do recinto, após a aposição, em ata de prova, de suas respectivas assinaturas.

11.22 Será excluído do Concurso o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida uma hora do início das provas;

e) lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;

f) fizer anotações de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Fiocruz no dia da aplicação das provas;

g) identificar o Caderno de Respostas;

h) não devolver o Caderno de Respostas ou o Caderno de

Questões;

i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotação, impressos não permitido ou máquina calculadora ou similar;

j) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

k) estiver portando armas, exceto se apresentar declaração do órgão ao qual se vincula e que o autoriza a portar as mesmas, citando a norma legal que exige o porte contínuo;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

m) for descortês com os coordenadores, executores e seus auxiliares ou qualquer autoridade presente antes, durante e após a realização do Concurso Público, assim como proceder de forma incompatível com as normas de civildade e postura exigível de um candidato.

11.23. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos aparelhos indicados nas alíneas "i" e "j". Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fiocruz exclusivamente para tal fim, devendo permanecer embaixo da mesa/cadeira durante toda a aplicação da prova.

11.23.1 O candidato deverá retirar a bateria do celular, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador. Caso não seja possível retirar a bateria, o celular deve ser desligado e colocado no envelope plástico que será disponibilizado, sendo que em ambos os casos o mesmo deve ser guardado conforme a orientação do fiscal.

11.24 Poderá, também, ser excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso, bolsas, sacolas, mochilas e similares os aparelhos eletrônicos indicados nas alíneas "i" e "j", do item 11.22, após o procedimento estabelecido no subitem 11.23.

11.25 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

11.25.1 A Fiocruz não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

11.26 Os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metal no dia da realização das provas.

11.27 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Comunicado de Convocação, a Fiocruz procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o boleto com comprovação de pagamento, sem rasura, mediante preenchimento de formulário específico.

11.27.1 A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pela Fiocruz, na etapa do Julgamento das Provas Discursivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

11.27.2 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

11.28 O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de forma semelhante àquela constante no documento de identidade apresentado.

11.29 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.

11.30 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre dos malotes/caixas e envelopes mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos nos locais de realização das provas.

11.31 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1 A Nota Final do candidato será a soma das notas obtidas nas etapas, considerando os pesos constantes no Anexo IV.

12.2 Os candidatos aprovados serão classificados para a cidade a que se destina a vaga, conforme Anexo I deste Edital, em ordem decrescente da Nota Final.

12.3 Somente participarão da relação final de aprovados no certame os candidatos classificados de acordo com o Anexo VII, em atendimento ao que estabelece o Anexo II do Decreto no 6.944, de 21 de agosto de 2009.

12.4 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo VII, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente eliminados do Concurso Público.

12.5 Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

a) com idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no concurso, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, nos termos do artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) com maior nota na Apresentação do Projeto de Atuação Profissional e Defesa de Memorial;

c) com maior nota na Análise de Títulos e Currículo;

d) com maior nota na Prova Discursiva;



e) com mais idade.
12.6 Serão elaboradas três listagens de classificados:
a) com todos os candidatos em ordem decrescente da nota final;
b) com candidatos portadores de deficiência, na forma deste Edital.

c) com candidatos negros, na forma deste Edital
12.7 Caso as vagas destinadas aos portadores de deficiência e negros não sejam ocupadas, elas serão destinadas aos demais candidatos do concurso.

12.8 Havendo desistência de candidato convocado para a nomeação ou, no caso de não comprovação dos pré-requisitos exigidos para o exercício do cargo no ato de convocação para a posse, será convocado novo candidato no mesmo perfil, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para o provimento das vagas previstas neste Edital.

12.9 Caso não haja candidatos aprovados em número suficiente para suprir as vagas para um determinado perfil será facultado à Fiocruz convocar, em qualquer outro perfil de seu interesse neste Edital, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, o candidato do perfil escolhido que ainda não tenha sido convocado para nomeação.

12.10 O candidato reprovado será excluído do concurso e não terá seu nome relacionado na classificação final.

13. DOS RECURSOS

13.1 O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, para qualquer uma das etapas, após a divulgação do ato no endereço eletrônico oficial do concurso, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente.

13.2 O candidato que desejar interpor recurso, contra os resultados preliminares das provas deverá preencher formulário próprio, disponível no endereço eletrônico oficial do concurso.

13.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo, com a fundamentação devida em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

13.4 Não serão apreciados os recursos em desacordo com as especificações contidas neste Edital, cujo teor despreze a Banca Examinadora, intempestivos, sem fundamentação lógica, inconsistentes e entregues por via diferente das definidas neste Edital.

13.5 Caso o recurso interposto seja deferido, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não atingir nota mínima exigida para aprovação.

13.6 O resultado do julgamento dos recursos, do qual não caberá pedido de reconsideração, será divulgado no endereço eletrônico oficial do concurso sem prejuízo de sua divulgação nos demais meios de comunicação.

13.7 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá pedido de reconsideração. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado do endereço eletrônico oficial no prazo previsto no Anexo VI, sem prejuízo de sua divulgação nos demais meios de comunicação.

13.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

14.1 O Concurso Público terá seu resultado final homologado pelo Presidente da Fiocruz, mediante publicação no Diário Oficial da União, da lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados, até o número de vagas previsto no Anexo I deste Edital. A divulgação também será feita pela Internet, no endereço <http://concurso.fiocruz.br>.

14.2 O prazo de validade do Concurso será de 1 (um) ano a partir da data da homologação, prorrogável por igual período, a critério da administração da Fiocruz.

14.2.1 Durante o período de validade do Concurso Público, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão poderá autorizar a nomeação de candidatos aprovados e não convocados até o limite de cinquenta por cento a mais do quantitativo original de vagas.

15. DO EXAME MÉDICO

15.1 O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas existentes para cada perfil oferecido será convocado, por correio eletrônico (e-mail) e telegrama, para exame médico, de caráter eliminatório, a ser realizado por profissionais designados pela Fiocruz.

15.2 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários. Em todos os exames apresentados, deverá constar obrigatoriamente além do nome e número de identidade do candidato, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável pela documentação.

15.2.1. Somente serão aceitos exames laboratoriais e complementares realizados em empresas localizadas em território nacional.

15.3 O candidato classificado para a reserva de vagas para portador de deficiência será avaliado por uma equipe multiprofissional, que atuará em conformidade com o disposto no § 1º, do art. 43, do Decreto nº 3.298/99.

15.4 O não comparecimento ao exame médico implicará na desistência do candidato em ser nomeado para cargo efetivo da Fiocruz.

15.5 Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento.

16. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO (INVESTIDURA NO CARGO)

16.1 Será eliminado o candidato que não comprovar os requisitos exigidos para o exercício do cargo, constantes do Anexo I deste Edital, no ato da posse.

16.1.1 Quando da comprovação dos requisitos o candidato deverá apresentar os diplomas de instituição credenciada pelo Ministério da Educação, original e cópia autenticada.

16.1.2 Os diplomas de Cursos de Educação Profissional Tecnológica de Graduação (Tecnólogos) serão aceitos para comprovação dos requisitos desde que atendam ao que estabelece a Lei no 9.394/96, alterada pela Lei no 11.741/2008, o Decreto no 5.154/2004, a Resolução CNE/CP3, de 18/12/2002 e a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia.

16.1.3 A Fiocruz aceitará, em caráter excepcional, certificados e/ou declarações de instituição credenciada pelo Ministério da Educação que comprovem os requisitos exigidos para investidura no cargo. O candidato terá um prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da posse, para apresentar os diplomas, conforme item 16.1.1.

16.2 Os diplomas para comprovação dos requisitos somente serão considerados se obtidos em Instituição credenciada pelo Ministério da Educação e, quando obtidos no exterior, revalidados por Instituição nacional competente.

16.3 Somente será permitida a acumulação remunerada de cargos, conforme disposições contidas nas alíneas "a", "b" e "c", inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário.

16.4 A prática de falsidade ideológica, judicialmente comprovada, acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, a eliminação do concurso e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Fiocruz, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16.5. Somente será nomeado e empossado no cargo, o candidato considerado apto no exame médico.

16.6 O candidato aprovado no Concurso Público poderá desistir definitivamente ou temporariamente.

16.7 A desistência deverá ser efetuada mediante requerimento endereçado ao diretor de recursos humanos da Fiocruz, até o último dia anterior à data da posse.

16.8 No caso de desistência temporária, o candidato renunciará à sua classificação e será posicionado em último lugar na lista dos aprovados.

16.9 Quando da nomeação, publicada no Diário Oficial da União, o candidato será comunicado por correio eletrônico (e-mail).

16.9.1 A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da nomeação (ato de provimento), tornando sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado, de acordo com o art. 13, da Lei no 8112/90.

16.9.2. Após o comunicado mencionado no item 16.9, o candidato acessará o endereço eletrônico www.direh.fiocruz.br/gais e agendará a posse para a data que mais lhe convier dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da nomeação (ato de provimento).

16.9.3. A posse poderá dar-se mediante procuração específica.

16.10 Os candidatos deverão conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

16.11 Por ocasião da posse serão exigidos do candidato habilitado os seguintes documentos:

a) original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento com averbação de divórcio, se for o caso;
b) original e fotocópia da Carteira de Identidade ou passaporte, se estrangeiro;

c) 03 (três) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
d) original e fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento legal/oficial onde conste o número do CPF (identidade - RG, carteira de motorista, carteira do conselho profissional);

e) original e fotocópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação (1º e 2º turnos ou único turno);
f) original e fotocópia do PIS ou PASEP (quando possuir);

g) original e fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 (vinte e um) anos;

h) original e fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino e brasileiro;

i) original e fotocópia do Comprovante de Residência em seu nome (última conta de luz, gás, água ou telefone fixo), onde conste seu endereço completo, inclusive CEP;

j) originais e fotocópias dos Comprovações de Escolaridade (diplomas de graduação e mestrado) emitidos por instituições de ensino reconhecidas pelo MEC;

k) os candidatos travestis ou transexuais, que atenderam ao disposto no item 6.9, deverão apresentar documento válido constando o nome civil.

16.12 O candidato, depois de adotados os procedimentos do subitem 16.11 será convocado para assinar o Termo de Posse.

16.13 A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo Termo, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado.

16.13.1 O candidato nomeado apresentar-se-á para a posse e exercício, às suas expensas, na Unidade onde será lotado.

16.13.2 No ato da posse o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera do governo.

16.14 O não pronunciamento do candidato nomeado tornará sem efeito o ato de provimento.

16.15 O servidor terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício, contados da data da posse, entendendo-se como exercício o efetivo desempenho das atribuições do cargo.

16.15.1. Será exonerado o servidor empossado que não entrar em exercício no prazo especificado no item 16.15.

16.16 Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo passará por estágio probatório por período de

36 (trinta e seis) meses, durante o qual a sua assiduidade, pontualidade, aptidão, disciplina, capacidade e eficiência demonstradas serão objeto de avaliação de desempenho.

16.16.1 O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado, observado o disposto no parágrafo único do artigo 29 da Lei no 8.112/90.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O candidato será responsável pela atualização de seus contatos junto à Fiocruz, durante o prazo de validade do Concurso.

17.1.1 A Fiocruz não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de informações incorretas ou desatualizadas, assim como por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato, tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica.

17.2 Será sumariamente excluído do Concurso Público, em qualquer etapa, o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou não atender às determinações do presente Edital e seus Anexos.

17.3 A classificação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele nomeado, seguindo rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e conveniência da administração.

17.4 Por medida de segurança, a Fiocruz poderá, durante a realização das provas, colher a impressão digital dos candidatos, para posterior exame grafotécnico e papiloscópico.

17.5 A Fiocruz não arcará com despesas de deslocamento, alimentação, hospedagem e/ou mudança dos candidatos para a realização da prova e/ou investidura no cargo.

17.6 Todas as pessoas nomeadas para o cargo do presente Concurso Público estarão subordinadas à Lei nº 8.112/90, ao Plano de Carreiras e Cargos de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública da FIOCRUZ, a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006 e alterações posteriores.

17.7 Ficará a cargo da Fiocruz a definição da lotação dos aprovados nos perfis em que haja mais de uma vaga para a mesma cidade.

17.8 O candidato nomeado estará sujeito a deslocamentos para executar trabalhos em diferentes áreas do país.

17.9. As dúvidas, sugestões e reclamações serão recebidas pelo telefone (21) 2209-2279 e e-mail concursospesquisador@fiotec.fiocruz.br.

17.10 O candidato deverá acompanhar as publicações no Diário Oficial da União e os Comunicados no site oficial do concurso <http://concurso.fiotec.fiocruz.br>

17.11 Os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público da Fiocruz ou, em última instância, pelo Conselho Deliberativo da Fiocruz.

PAULOGADELHA

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CÓDIGO // PERFIL // PRÉ-REQUISITO // ATRIBUIÇÕES
// CIDADE // VAGAS // UNIDADE ;; PE4001 // Bioestatística // Qualquer graduação e mestrado em Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde. // Coordenar e apoiar a elaboração de projetos de pesquisas: estimar tamanho de amostra. Contribuir na definição do desenho amostral. Apoiar o desenvolvimento de protocolos de pesquisa em temas relacionados a sistemas biológicos, bioprospecção, estudos de intervenção e estudos observacionais. Indicar boas práticas de aquisição, organização e tratamento de dados. Indicar os modelos estatísticos adequados para análise dos dados oriundos de pesquisas, segundo pressupostos dos modelos e desenho do estudo. Apoiar a interpretação de resultados e indicar limitações dos modelos empregados. // Porto Velho/RO // 1* // Fiocruz Rondônia ;; PE4002 // Biologia Celular e Microscopia // Graduação em qualquer área e mestrado na área de Ciências Biológicas. // Desenvolver pesquisa básica em biologia celular e molecular voltada ao estudo de proteínas e organelas de células ou organismos patogênicos de interesse na área da saúde pública. Aplicação de diferentes tipos e técnicas de microscopia ótica (incluindo fluorescência), confocal a laser e eletrônica (varredura e transmissão) como ferramentas de estudo. Preparo de amostras para microscopia de fluorescência e eletrônica. Imunolocalização de antígenos celulares. Cultivo de células e organismos patogênicos. Obtenção de proteínas recombinantes por técnicas de biologia molecular. Atuar em diferentes atividades de formação e capacitação de recursos humanos. // Curitiba/PR // 1** // ICC ;; PE4003 // Biotecnologia para Inovação e Desenvolvimento de Anticorpos // Graduação e Mestrado em Ciências da Saúde, Ciências Biológicas ou Ciências Exatas e da Terra. // Atuar em projetos de pesquisa na área de Engenharia Bioquímica, com ênfase no uso de tecnologias do DNA recombinante para produção de anticorpos monoclonais, focando o desenvolvimento, expressão e caracterização de anticorpos completos e seus fragmentos. Atuar em programas de pós-graduação e orientação de alunos de graduação e pós-graduação. // Fortaleza/CE // 1 // Fiocruz Ceará ;; PE4004 // Epidemiologia em Saúde Pública // Graduação nas áreas de Ciências da Saúde ou Biológicas e Mestrado em Epidemiologia, Ciências da Saúde ou Saúde Pública/Coletiva. // Delinear e executar estudos epidemiológicos no campo das doenças transmissíveis e negligenciadas, das doenças crônicas não transmissíveis e de outros agravos de saúde. Organizar, analisar e apresentar dados epidemiológicos, com base na estatística descritiva e na modelagem estatística. Participar de atividades institucionais de ensino, pesquisa e cooperação técnica. Atuar em atividades de formação e capacitação de recursos humanos. // Tere-

sina/PI // 1 // Fiocruz Piauí ;; PE4005 // Estatística com ênfase em dados biológicos // Graduação e mestrado em qualquer área. // Suporte e execução de análises estatísticas dos projetos desenvolvidos no ICC majoritariamente nas áreas biológicas, saúde, biotecnológicas e plataformas tecnológicas. Delinear, coordenar, executar e desenvolver projetos de pesquisa com uso de análises estatísticas em questões relativas aos sistemas biológicos e área de saúde. Uso de ferramentas computacionais para análise estatística como SPSS, SAS, R, Stata. Participar nos programas de formação de recursos humanos do ICC. // Curitiba/PR // 1 // ICC ;; PE4006 // Farmacologia // Graduação e mestrado em Ciências da Saúde, Ciências Biológicas ou outra área de conhecimento, com ênfase em farmacologia. // Delinear, coordenar e executar projetos de pesquisa em farmacologia básica e aplicada visando ao desenvolvimento tecnológico e inovação para medicamento, utilizando ensaios in vitro e in vivo, com enfoque em doenças infecciosas, inflamatórias e câncer. Estabelecer ensaios farmacológicos em high content screening. Orientar alunos de graduação e pós-graduação e participar nos programas de formação de recursos humanos para a saúde. // Salvador/BA // 1 // IGM ;; PE4007 // Nanobiotecnologia // Graduação em qualquer área e Mestrado em Farmácia, Química, Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde. // Coordenar e executar projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação em nanobiotecnologia aplicada ao desenvolvimento de soluções relacionadas ao diagnóstico, prevenção e tratamento de doenças infecciosas de importância para a saúde pública. Atuar no desenvolvimento de nanocarreadores, sensores diagnósticos e vacinas experimentais associados ao uso de nanocompostos e nanomateriais de naturezas diversas. Integrar projetos de pesquisa em bioquímica, biologia molecular e imunologia, bioinformática e genômica funcional. Participar de comissões e de redes temáticas. Atuar em disciplinas de pós-graduação do IRR. Orientar alunos de graduação e de pós-graduação. // Belo Horizonte/MG // 1** // IRR ;; PE4008 // Parasitos e Vetores de filaríose da Amazônia e seus respectivos endossimbiontes // Graduação e mestrado qualquer área. // Desenvolver atividades de pesquisas em vetores de filaríose e filárias da Amazônia e seus respectivos endossimbiontes, com ênfase em sistemática molecular, evolução, dinâmica populacional de Simuliídeos e Vermes da Família Onchocercidae. Atuar em diferentes atividades de formação e capacitação de recursos humanos. Captar recursos para pesquisa em editais de agências de fomento. // Manaus/AM // 1 // ILMD ;; PE4009 // Pesquisa Clínica // Graduação e mestrado na área de Ciências da Saúde. // Gerenciar projetos de pesquisa clínica e translacionais em conformidade com as instâncias regulatórias, fluxos operacionais e agências financiadoras. Administrar recursos humanos e financeiros. Lidar com as questões de normatização, boas práticas clínicas e comitês de ética. Lidar com questões logísticas de coleta e transporte de amostras, importação e exportação de reagentes, equipamentos e amostras biológicas. // Recife/PE // 1 // IAM ;; PE4010 // Políticas Sociais em Saúde I // Profissional de Nível Superior em Ciências Sociais, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas ou Ciências da Saúde, portador de grau de Mestre nas áreas de Política Social, Saúde Pública ou Saúde Coletiva. // Desenvolver projetos de pesquisa aplicadas ao campo da saúde pública. Avaliar políticas públicas em saúde. Aplicar metodologias em pesquisa nas Ciências Sociais e Humanas em Saúde. // Brasília/DF // 1** // DIREB ;; PE4011 // Políticas Sociais em Saúde II // Profissional de Nível Superior em Ciências Sociais, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas ou Ciências da Saúde, portador de grau de Mestre nas áreas de Política Social, Saúde Pública ou Saúde Coletiva, com ênfase na área de Educação em Saúde. // Desenvolver projetos de pesquisa aplicadas ao campo da saúde pública. Avaliar políticas públicas em saúde. Aplicar metodologias em pesquisa nas Ciências Sociais e Humanas, com foco na Educação em Saúde. // Brasília/DF // 1 // DIREB ;; PE4012 // Políticas Sociais em Saúde III // Profissional de Nível Superior, portador de grau de Mestre nas áreas de Saúde Pública, Vigilância em Saúde ou Educação, com ênfase em Monitoramento e Avaliação de Projetos em EAD. // Desenvolver prospecção e pesquisas aplicadas ao monitoramento e avaliação de programas de educação em saúde na modalidade EAD. Definir e validar indicadores de monitoramento de projetos educacionais em saúde na modalidade EAD. // Brasília/DF // 1 // DIREB ;; PE4013 // Proteômica e Interatoma Aplicada à saúde pública com ênfase na prospecção de Biomoléculas da Amazônia contra doenças tropicais // Graduação nas áreas de Ciências Biológicas, Química, Química Industrial, Agrárias ou da Saúde e Mestrado em Ciências da Saúde, Biológicas ou Biotecnologia. // Coordenar e executar projetos de pesquisa que envolvam a integração de técnicas de interação molecular com identificação e caracterização de peptídeos e proteínas de interesse biotecnológico para o desenvolvimento de novos fármacos. Implementar protocolos de busca e triagem de alto rendimento para bioativos naturais da biodiversidade de plantas e animais da Amazônia com afinidade contra alvos validados por ressonância plasmônica de superfície. Determinar parâmetros cinéticos e termodinâmicos de interação molecular por ressonância plasmônica de superfície. Modificar e adaptar protocolos em ressonância plasmônica de superfície. Otimizar métodos cromatográficos para purificação de bioativos por cromatografia de afinidade. Analisar dados de interatoma do metabolismo e proteoma de parasitas de doenças tropicais de relevância clínica. Utilizar ferramentas de bioinformática no alinhamento de sequências proteicas e genomas para identificação de interações. // Porto Velho/RO // 1 // Fiocruz Rondônia ;; PE4014 // Resistência de insetos vetores de doenças a inseticidas, com ênfase em Triatomíneos, Flebotomíneos, mosquitos e demais insetos de importância médica // Graduação em qualquer área e mestrado em Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde. // Coordenar e executar projetos de pesquisas nas áreas de resistência de insetos vetores de doenças a inseticidas. Orientar alunos de graduação e de pós-graduação e participação nos programas de formação de recursos humanos para a saúde. Atuar junto a programas de saúde para avaliação, utilização e monitoramento do controle químico de vetores de doenças. // Belo Horizonte/MG // 1 //

IRR ;; PE4015 // Saúde da Família e Epidemiologia // Graduação na área de Ciência da Saúde. Mestrado em Saúde Pública, Saúde Coletiva, Saúde da Família, Epidemiologia ou áreas afins. // Atuar em projetos de pesquisa e ensino na área de saúde da família e da Comunidade. Desenvolver estudos epidemiológicos de interesse para a Saúde da Família e a Atenção Primária à Saúde. Aplicar modelos estatísticos adequados para análise dos dados oriundos de pesquisas. Atuar em programas de pós-graduação e orientação de alunos de graduação e pós-graduação. // Fortaleza/CE // 1 // Fiocruz Ceará ;; PE4016 // Virologia clássica e molecular // Graduação e mestrado em Ciências da Saúde, Ciências Biológicas ou outra área de conhecimento, com ênfase em Virologia // Coordenar projetos de pesquisa e inovação tecnológica relacionados a vírus de importância para a saúde pública, escrever projetos e artigos científicos. Orientar alunos de graduação e pós-graduação e ministrar aulas no âmbito dos programas de pós-graduação institucionais. // Salvador/BA // 1 // IGM * (vaga reservada para pessoas com deficiência) ** (vagas reservadas para negros)

SIGLA // UNIDADE;; Direb // Diretoria Regional de Brasília/Brasília/DF ;; Fiocruz Ceará // Fiocruz Ceará/Fortaleza/CE ;; Fiocruz Piauí // Fiocruz Piauí/Teresina/PI ;; Fiocruz Rondônia // Fiocruz Rondônia/Porto Velho/RO ;; IAM // Instituto Aggeu Magalhães/Recife/PE ;; ICC // Instituto Carlos Chagas/Curitiba/PR ;; IGM // Instituto Gonçalo Muniz/Salvador/BA ;; ILMD // Instituto Leônidas e Maria Deane/Manaus/AM ;; IRR // Instituto René Rachou/Belo Horizonte/MG

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Perfil: Bioestatística (Fiocruz Rondônia)

1. Probabilidade: definição, propriedades, probabilidade condicionada, teorema de Bayes e eventos independentes. 2. Variáveis aleatórias: definição, variável aleatória discreta e contínua, função de probabilidade e função densidade de probabilidade, função de distribuição acumulada e esperança matemática. 3. Inferência estatística: propriedades dos estimadores, definição e construção de intervalos de confiança, dimensionamento de amostras, função de verossimilhança, inferência baseada na verossimilhança. Inferência Bayesiana. Testes de hipóteses: conceitos, função poder, estatística do teste, região crítica, curva característica de operação. 4. Modelos de regressão: fundamentos, especificação, inferência em modelos lineares, regressão linear simples e múltipla, modelos de análise de variância, seleção de variáveis e diagnóstico. 5. Modelos lineares generalizados: fundamentos, componentes do modelo, seleção, estimação e predição, diagnóstico e modelos para dados contínuos e discretos.

Perfil: Biologia Celular e Microscopia (ICC)

1. Métodos de estudo de células. 2. Estrutura e função das diferentes organelas celulares. 3. Técnicas de obtenção, identificação e caracterização de genes (PCR, eletroforese, blotting). 4. Formação da imagem em microscópios óticos (contraste de fase, DIC, fluorescência). 5. Formação da imagem em microscopia confocal a laser. 6. Formação da imagem em microscopia eletrônica de varredura (SE, BSE, EDS). 7. Formação da imagem em microscopia eletrônica de transmissão. 8. Imunolocalização de antígenos (imunofluorescência e microscopia eletrônica).

Perfil: Biotecnologia para Inovação e Desenvolvimento de Anticorpos (Fiocruz Ceará)

1. Conhecimento sobre produção de anticorpos policlonais. 2. Desenvolvimento de hibridomas para a produção de anticorpos monoclonais. 3. Cultivo de células de linhagens tumorais e desenvolvimento de ensaios pré-clínicos in vitro e in vivo. 4. Construção de vetores para clonagem e expressão heteróloga. 5. Clonagem e expressão de anticorpos e seus fragmentos em diversos sistemas. 6. Fundamentos de engenharia genética. 7. Geração de bibliotecas de anticorpos. 8. Evolução dirigida de proteínas. 9. Técnica de phage display para screening de fragmentos de anticorpos. 10. Técnicas de biologia molecular e imunologia, tais como PCR, qPCR, ELISA, western blot, citometria de fluxo. 11. Análise de dados de mercado para definição de estratégias de desenvolvimento de imunobiológicos.

Perfil: Epidemiologia em Saúde Pública (Fiocruz Piauí)

1. Introdução ao método epidemiológico. 2. Dados epidemiológicos: estrutura, fontes, agravos e óbitos. 3. Medidas de frequência de doenças, agravos e óbitos. 4. Análise da situação de saúde em áreas geográficas delimitadas. 5. Observação e registro dos fenômenos epidemiológicos. 6. Delineamento de estudos epidemiológicos. 7. Desenhos descritivos e analíticos em epidemiologia. 8. Estudos ecológicos, estudos seccionais e outros estudos descritivos. 9. Estudos de coorte e caso-controle. 10. Estudos de intervenção. 11. Séries temporais. 12. Análise de dados epidemiológicos. 13. Variáveis. 14. Distribuições. 15. Estatística descritiva. 16. Medidas de associação. 17. Medidas de tendência central e dispersão. 18. Testes de hipótese. 19. Viés e confundimento. 20. Análise multivariada. 21. Regressão linear simples, regressão linear múltipla e regressão logística. 22. Análise espacial. 23. Epidemiologia aplicada a sistemas de saúde. 24. Metodologias para análise e interpretação dos dados provenientes de serviços de saúde. 25. Técnicas de análise e interpretação de dados provenientes dos sistemas de informação em saúde.

Perfil: Estatística com ênfase em dados biológicos (ICC)

Aplicação dos seguintes pontos de estatística em questões relativas aos sistemas biológicos: 1. Estatística descritiva. 2. Inferência estatística (estimação e testes de hipóteses). 3. Estatística paramétrica e não-paramétrica. 4. Correlação e Regressão Linear. 5. Análise de variância. 6. Modelo de regressão logística. 7. Modelo de regressão de Poisson. 8. Análise de sobrevivência. 9. Amostragem e tamanho de amostra. 10. Qualidade de testes diagnósticos. 11. Medidas de associação. 11. Programas computacionais de análise de dados estatísticos.

Perfil: Farmacologia (IGM)

1. Farmacocinética: vias de administração, absorção, distribuição, biotransformação e eliminação dos fármacos no organismo. 2. Farmacodinâmica: receptores, interação fármaco-receptor, mecanismos de transdução do sinal, relação dose e efeito, conceitos de potência, eficácia, agonista parcial, agonista pleno, agonista inverso, antagonistas competitivos e não competitivos, concentração/dose efetiva de 50% (CE50/DE50) e DL50. 3. Estratégias experimentais para otimização de compostos líderes e estudos da relação estrutura-atividade. 4. Desenho, validação e aplicação de ensaios miniaturizados in vitro para aplicação em "High Throughput Screening" e/ou "High Content Screening" 5. Técnicas de análise da expressão gênica e proteômica/imunohistoquímica; e imunofluorescência. 6. Testes pré-clínicos de segurança e toxicidade. 7. Estágios de desenvolvimento de um novo fármaco: descoberta do fármaco, desenvolvimento pré-clínico e desenvolvimento clínico. 8. Modelos e mecanismos de prospecção tecnológica, inovação e patentes na área de medicamentos.

Perfil: Nanobiotecnologia (IRR)

1. Propriedades gerais de nanomateriais biocompatíveis. 2. Uso de nanomateriais em sistemas biológicos. 3. Vacinologia e Imunologia aplicada ao estudo de vacinas. 4. Análises pré-clínicas e clínicas associadas ao desenvolvimento de vacinas. 5. Microbiologia aplicada - micologia, bacteriologia e virologia. 6. Sistemas e métodos diagnósticos associados a doenças infectocontagiosas. 7. Farmacodinâmica.

Perfil: Parasitos e Vetores de filaríose da Amazônia e seus respectivos endossimbiontes (ILMD)

1. Sistemática e taxonomia integrada de Simuliidae: morfologia, citotaxonomia, ferramentas moleculares em filogenia baseadas em DNA mitocondrial e RNA ribossomal. 2. Métodos de diagnóstico de filárias da Amazônia em humanos: morfológicos, imunológicos e moleculares. 3. Ecoepidemiologia de filaríose amazônicas. 4. Endossimbiontes em Simuliidae e Onchocercidae: detecção, filogenia e aplicações em saúde pública.

Perfil: Pesquisa Clínica (IAM)

1. Princípios básicos da pesquisa clínica: elaboração de questões de pesquisa e desenvolvimento do plano de estudo, escolha de sujeitos do estudo (especificação, método de amostragem e estratégia para recrutamento), planejamento das avaliações, testes e medições necessários, cálculos de precisão, acurácia e validade, cálculos de estimativa de tamanho de amostra e do poder estatístico. 2. Métodos de pesquisa clínica: estudos transversais e de coorte, estudos de caso-controle, estudos observacionais, ensaio clínico randomizado, métodos alternativos para o ensaio clínico randomizado, estudos com dados já existentes em prontuários estudos comunitários, multicêntricos nacionais e internacionais, outros métodos de pesquisas clínica epidemiológicas, elaboração de questionários, entrevistas e instrumentos, gerenciamento de dados, gerenciamento logístico, gerenciamento do controle de qualidade de dados e amostras. 3. Fundamentos das questões éticas: Código de Nuremberg (1949); Declaração de Helsinki (1964); ICH-GCP (1996); International Council on Harmonization - Good Clinical Practices; Boas Práticas Clínicas: Documento das Américas; RDCs (Resoluções da Diretoria Colegiada); ANVISA (IN-4); Resoluções do Conselho Nacional de Saúde (CNS) (466/2012); Circulares: CONEP; Normas Operacionais: CONEP. Legislações nacionais e internacionais que regulamentam os estudos clínicos.

Perfil: Políticas Sociais em Saúde I (Direb)

1. Relações entre saúde, desenvolvimento e proteção social. 2. Padrões de atuação do Estado na saúde no período de 1889 a 2010. 3. Redemocratização e formação da agenda do direito universal à saúde nos anos 1980. 4. Sistema Único de Saúde - princípios e lógica organizativa. 5. Aspectos-chave do SUS e balanço da implantação nas duas últimas décadas. 6. Avanços, dificuldades e desafios para a implantação de um sistema de saúde orientado para a universalidade e a justiça social. 7. Modalidades de financiamento e coberturas. 8. Organização da rede de serviços e reformas setoriais. 9. Desigualdades sociais e equidade em saúde. 10. Organização, estrutura e padrões descentralização da gestão. 11. Novos modelos e práticas assistenciais. 12. Processo de formulação e implantação de políticas públicas. 13. Avaliação de políticas públicas.

Perfil: Políticas Sociais em Saúde II (Direb)

1. Relações entre saúde, desenvolvimento e proteção social. 2. Padrões de atuação do Estado na saúde no período de 1889 a 2010. 3. Redemocratização e formação da agenda do direito universal à saúde nos anos 1980. 4. Sistema Único de Saúde - princípios e lógica organizativa. 5. Aspectos-chave do SUS e balanço da implantação nas duas últimas décadas. 6. Avanços, dificuldades e desafios para a implantação de um sistema de saúde orientado para a universalidade e a justiça social. 7. Modalidades de financiamento e coberturas. 8. Organização da rede de serviços e reformas setoriais. 9. Desigualdades sociais e equidade em saúde. 10. Organização, estrutura e padrões descentralização da gestão. 11. Sistema de comunicação na educação a distância. 12. Produção de materiais didáticos para cursos de educação em saúde a distância. 13. Ambientes virtuais de aprendizagem. 14. Recursos educacionais da internet. 15. Recursos digitais na educação. 16. Metodologia de projetos informatizados. 17. Multimídia e hiperídia na educação. 18. Tutoria e avaliação na educação a distância.

Perfil: Políticas Sociais em Saúde III (Direb)

1. Relações entre saúde, desenvolvimento e proteção social. 2. Padrões de atuação do Estado na saúde no período de 1889 a 2010. 3. Redemocratização e formação da agenda do direito universal à saúde nos anos 1980. 4. Sistema Único de Saúde - princípios e lógica organizativa. 5. Aspectos-chave do SUS e balanço da implantação nas duas últimas décadas. 6. Avanços, dificuldades e desafios para a implantação de um sistema de saúde orientado para a universalidade e a justiça social. 7. Modalidades de financiamento e coberturas. 8. Organização da rede de serviços e reformas setoriais. 9. Desigual-

em cursos de graduação ou de pós-graduação // 2 pontos (1 ponto por disciplina de pós-graduação e 0,5 ponto por disciplina de graduação) ;; 3.2 Participação em bancas examinadoras de graduação e de pós-graduação lato sensu e stricto sensu // 3 pontos (1 ponto por banca de pós-graduação e 0,5 por graduação) ;; 3.3 Orientação de alunos de graduação, pós-graduação lato sensu e pós-graduação stricto sensu // 4 pontos (1 ponto por curso de graduação e 0,5 ponto por curso de pós-graduação) ;; 3.4 Coordenação de cursos de graduação e pós-graduação // 6 pontos (2 pontos por coordenação de cursos de pós-graduação e 1 ponto por cursos de graduação) ;; 4 Produção científica e tecnológica na área de atuação (nos últimos 10 anos) // 50 pontos ;; 4.1 Artigos publicados em revistas científicas indexadas // 24 pontos (2 pontos por artigo em revista indexada como primeiro ou último autor e 1 ponto como autor colaborador) ;; 4.2 Livros(*4) publicados e organização de livros ou capítulo de livro publicado // 10 pontos (2 pontos para autoria completa de livro e 1 ponto por livro organizado ou por capítulo publicado) ;; 4.3 Patente concedida no Brasil ou no Exterior(*5) // 10 pontos (5 pontos por patente concedida) ;; 4.4 Desenvolvimento tecnológico de produtos, insumos ou processos na área(*6) // 6 pontos (3 pontos por produto/processo desenvolvido) ;; Total de Pontos // 100 pontos

*1.O curso de Doutorado será considerado somente se credenciado pelo Conselho Nacional de Educação.

*2.Não inclui bolsas de mestrado e doutorado e de iniciação científica.

*3.A coordenação que pontua é a que caracteriza a atuação de pesquisador principal do projeto financiado.

*4.Com registro no ISBN

*5.Somente patente concedida conforme normas do INPI. Exclui-se pedido de patente.

*6.Para comprovação do desenvolvimento do produto, insumo ou processo exige-se a apresentação do Pedido de Patente no Brasil ou Exterior, segundo as normas do INPI. Caso a patente tenha sido concedida, não será contabilizada neste item.

PERFIL IAM

Item // Pontuação Máxima ;; 1. Formação acadêmica relacionada à área de atuação // 10 pontos ;; 1.1 Doutorado(*1) // 10 pontos ;; 2 Atividades de ciência e tecnologia na área de atuação // 10 pontos ;; 2.1 Participação como revisor de trabalho científico para periódico nacional e/ou internacional // 1 ponto ;; 2.2 Líder de grupo de pesquisa no CNPq // 2 pontos ;; 2.3 Participação em projetos de desenvolvimento tecnológico ou pesquisa financiados por programas de apoio à pesquisa(*2) // 3 pontos (1 ponto/projeto) ;; 2.3 Coordenação de programas ou projetos de desenvolvimento tecnológico ou pesquisa financiados por programas de apoio à pesquisa(*3) // 4,0 pontos (2 pontos por coordenação/projeto) ;; 3 Atividades de ensino relacionadas à área de atuação // 10 pontos ;; 3.1 Coordenação de disciplinas ministradas em cursos de graduação ou de pós-graduação // 2 pontos (2 pontos por disciplina de pós-graduação e 1 ponto por disciplina de graduação) ;; 3.2 Participação em bancas examinadoras de graduação e de pós-graduação lato sensu e stricto sensu // 3 pontos (1 ponto por banca de pós-graduação e 0,5 por graduação) ;; 3.3 Coorientação de alunos de graduação, pós-graduação lato sensu e pós-graduação stricto sensu // 2 pontos (1 ponto por aluno de pós-graduação e 0,5 ponto por aluno de graduação) ;; 3.3 Orientação de alunos de graduação, pós-graduação lato sensu e pós-graduação stricto sensu // 3 pontos (1 ponto por aluno de pós-graduação e 0,5 ponto por aluno de graduação) ;; 4 Produção científica e tecnológica na área de atuação (nos últimos 10 anos) // 30 pontos ;; 4.1 Artigos publicados em revistas científicas indexadas // 20 pontos (2 pontos por artigo em revista indexada) ;; 4.2 Livros(*4) publicados e organização de livros ou capítulo de livro publicado // 6 pontos (2 pontos para autoria completa de livro e 1 ponto por livro organizado ou por capítulo publicado) ;; 4.3 Patente concedida no Brasil ou no Exterior(*5) // 3 pontos (1,5 pontos por patente concedida) ;; 4.4 Desenvolvimento tecnológico de produtos, insumos ou processos na área(*6) // 1 ponto por produto/ processo desenvolvido ;; Total de Pontos // 60 pontos

*1. O curso de Doutorado será considerado somente se credenciado pelo Conselho Nacional de Educação.

*2. Não inclui bolsas de mestrado e doutorado e de iniciação científica.

*3. A coordenação que pontua é a que caracteriza a atuação de pesquisador principal do projeto financiado.

*4. Com registro no ISBN

*5. Somente patente concedida conforme normas do INPI. Exclui-se pedido de patente.

*6. Para comprovação do desenvolvimento do produto, insumo ou processo exige-se a apresentação do Pedido de Patente no Brasil ou Exterior, segundo as normas do INPI. Caso a patente tenha sido concedida, não será contabilizada neste item.

PERFIS ICC

Item // Pontuação Máxima ;; 1. Formação acadêmica // 1 ;; 1.1. Doutorado(*1) // 1 ponto ;; 2. Atividades de ciência e tecnologia em saúde no perfil // 2 ;; 2.1. Participação em comitês editoriais de publicações científicas indexadas // 0,3 pontos (0,1 pontos por participação) ;; 2.2. Revisor de artigos de publicações científicas indexadas // 0,1 pontos (0,02 ponto por revisão) ;; 2.3. Bolsas de produtividade de agências oficiais de fomento (exemplos: CNPq e Fundações de Amparo à Pesquisa(*2)) // 0,8 pontos (0,4 pontos por bolsa de produtividade) ;; 2.4. Coordenação de programas ou projetos de desenvolvimento tecnológico ou pesquisa financiados por programas de apoio à pesquisa(*3) // 0,6 pontos (0,2 pontos por coordenação) ;; 2.5. Participação em bancas examinadoras de concurso público na área do perfil // 0,2 pontos (0,1 pontos por banca) ;; 3. Atividades de ensino relacionadas ao perfil // 2 ;; 3.1. Coordenação de disciplinas ministradas em cursos de graduação ou de pós-graduação // 0,4 pontos (0,1 ponto por disciplina de pós-graduação e 0,05 ponto por disciplina de graduação) ;; 3.2. Participação em bancas examinadoras de graduação e de pós-graduação lato sensu e stricto

sensu // 0,6 pontos (0,1 pontos por banca de doutorado, 0,05 por banca de mestrado e 0,02 por banca de graduação) ;; 3.3. Orientação(*4) de alunos de graduação, pós-graduação lato sensu e pós-graduação stricto sensu // 0,6 pontos (0,2 pontos por orientação de doutorado, 0,1 por mestrado ou pós-graduação lato sensu e 0,05 por graduação) ;; 3.4. Coordenação de cursos de graduação e pós-graduação // 0,4 pontos (0,2 pontos por coordenação de cursos de pós-graduação e 0,1 ponto por cursos de graduação) ;; 4. Produção científica e tecnológica no perfil (últimos 10 anos) // 5 ;; 4.1. Artigos publicados em revistas científicas indexadas // 2,4 pontos (0,2 pontos por artigo como primeiro autor ou autor correspondente; 0,1 ponto por artigo como co-autor) ;; 4.2. Publicação ou edição de livros ou capítulos(*5) // 1,0 ponto (0,2 pontos para autoria completa de livro e 0,1 pontos por edição de livro ou por capítulo publicado como primeiro autor e 0,05 por capítulo publicado em co-autoria) ;; 4.3. Patente concedida no Brasil ou no Exterior(*6) // 0,8 pontos (0,4 pontos por patente concedida) ;; 4.4. Desenvolvimento tecnológico de produtos, insumos ou processos na área(*7) // 0,8 pontos (0,4 pontos por produto) ;; Total de pontos // 10

*1. O curso de Doutorado será considerado somente se credenciado pelo Conselho Nacional de Educação

*2. Não inclui bolsas de mestrado e doutorado e de iniciação científica.

*3. A coordenação que pontua é a que caracteriza a atuação de pesquisador principal do projeto financiado.

*4. Co-orientação vale a metade dos pontos de orientação principal (0,1 pontos por orientação de doutorado, 0,05 por mestrado ou pós-graduação lato sensu e 0,025 por graduação)

*5. Com registro no ISBN.

*6. Somente patente concedida conforme normas do INPI. Exclui-se pedido de patente.

*7. Para comprovação do desenvolvimento do produto, insumo ou processo exige-se certificado de licenciamento e comprovação de sua produção e comercialização.

PERFIL IGM

Item // Pontuação Máxima ;; 1. Formação acadêmica // 15 pontos ;; 1.1 Doutorado(*1) // 15 pontos ;; 2 Atividades de ciência e tecnologia em saúde na área de atuação // 15 pontos ;; 2.1 Participação em comitês editoriais de publicações científicas indexadas // 4 pontos (2 pontos por participação) ;; 2.2 Bolsas de produtividade CNPq ou similares (Fundações de Amparo à Pesquisa(*2)) // 3 pontos ;; 2.3 Coordenação de programas ou projetos de desenvolvimento tecnológico ou pesquisa financiados por programas de apoio à pesquisa(*3) // 8 pontos (2 pontos por coordenação) ;; 3 Atividades de ensino relacionadas à área de atuação // 15 pontos ;; 3.1 Coordenação de disciplinas ministradas em cursos de graduação ou de pós-graduação // 2 pontos (1 ponto por disciplina de pós-graduação e 0,5 ponto por disciplina de graduação) ;; 3.2 Participação em bancas examinadoras de trabalho de conclusão de curso e de pós-graduação lato sensu e stricto sensu, como titular // 3 pontos (1 ponto por banca de pós-graduação e 0,5 por trabalho de conclusão de curso) ;; 3.3 Orientação e co-orientação de alunos de pós-graduação stricto sensu e orientação de alunos de graduação e pós-graduação lato sensu // 4 pontos (1 ponto por aluno de pós-graduação e 0,5 ponto por aluno de graduação) ;; 3.4 Coordenação de cursos de graduação e pós-graduação stricto sensu // 6 pontos (2 pontos por coordenação de cursos de pós-graduação e 1 ponto por cursos de graduação) ;; 4 Produção científica e tecnológica na área de atuação (nos últimos 10 anos) // 55 pontos ;; 4.1 Artigos publicados em revistas científicas indexadas // 30 pontos (2 pontos por artigo em revista indexada como primeiro ou último autor e 1 ponto como autor colaborador) ;; 4.2 Livros(*4) publicados e organização de livros ou capítulo de livro publicado // 10 pontos (2 pontos para autoria completa de livro e 1 ponto por livro organizado ou por capítulo publicado) ;; 4.3 Patente concedida no Brasil ou no Exterior(*5) // 10 pontos (5 pontos por patente concedida) ;; 4.4 Desenvolvimento tecnológico de produtos, insumos ou processos na área(*6) // 5 pontos (2,5 pontos por produto/ processo desenvolvido) ;; Total // 100 pontos

*1. O curso de Doutorado será considerado somente se credenciado pelo Conselho Nacional de Educação.

*2. Não inclui bolsas de mestrado e doutorado e de iniciação científica.

*3. A coordenação que pontua é a que caracteriza a atuação de pesquisador principal do projeto financiado.

*4. Com registro no ISBN.

*5. Somente patente concedida conforme normas do INPI. Exclui-se pedido de patente.

*6. Para comprovação do desenvolvimento do produto, insumo ou processo exige-se a apresentação do Pedido de Patente no Brasil ou Exterior, segundo as normas do INPI. Caso a patente tenha sido concedida, não será contabilizada neste item.

PERFIL ILMD

Item // Pontuação máxima ;; 1. Formação acadêmica relacionada à área de atuação // 15 pontos ;; 1.1 Doutorado(*1) // 15 pontos ;; 2. Atividades de ciência e tecnologia em saúde na área de atuação // 14 pontos ;; 2.1 Participação em comitês editoriais de publicações científicas indexadas // 4 pontos (2 pontos por participação) ;; 2.2 Bolsas de produtividade CNPq e similares (Fundações de Amparo à Pesquisa(*2)) // 4 pontos (2 pontos por bolsa de produtividade tipo 1, 1 ponto por bolsa de produtividade tipo 2) ;; 2.3 Coordenação de programas ou projetos de desenvolvimento tecnológico ou pesquisa financiados por programas de apoio à pesquisa(*3) // 6 pontos (2 pontos por coordenação) ;; 3. Atividades de ensino relacionadas à área de atuação // 15 pontos ;; 3.1 Coordenação de disciplinas ministradas em cursos de graduação ou de pós-graduação // 2 pontos (1 ponto por disciplina de pós-graduação stricto sensu e 0,5 ponto por disciplina de graduação e lato sensu) ;; 3.2 Participação em bancas examinadoras de graduação e de pós-graduação lato sensu e stricto sensu // 3 pontos (1 ponto por banca de pós-graduação stricto sensu e 0,5 por graduação e graduação lato sensu) ;; 3.3 Orientação

de alunos de graduação, pós-graduação lato sensu e pós-graduação stricto sensu // 4 pontos (1 ponto por aluno de pós-graduação stricto sensu e 0,5 ponto por aluno de graduação e lato sensu) ;; 3.4 Coordenação de cursos de graduação e pós-graduação // 6 pontos (2 pontos por coordenação de cursos de pós-graduação e 1 ponto por cursos de graduação) ;; 4. Produção científica e tecnológica na área de atuação // 56 pontos ;; 4.1 Artigos publicados em revistas científicas indexadas // 25 pontos (1 ponto por artigo indexado em Qualis CAPES A1, A2 e B1, e 0,5 para B1- B5, definido pela Área em que está incluída o perfil concorrido) ;; 4.2 Livros(*4) publicados e organização de livros ou capítulo de livro publicado // 15 pontos (2 pontos para autoria completa de livro e 1 ponto por livro organizado ou por capítulo publicado) ;; 4.3 Patente concedida no Brasil ou no Exterior(*5) // 10 pontos (5 pontos por patente concedida) ;; 4.4 Desenvolvimento tecnológico de produtos, insumos ou processos na área(*6) // 6 pontos (3 pontos por produto/ processo desenvolvido) ;; Total // 100 pontos

*1. O curso de Doutorado será considerado somente se credenciado pelo Conselho Nacional de Educação.

*2. Não inclui bolsas de mestrado e doutorado e de iniciação científica.

*3. A coordenação que pontua é a que caracteriza a atuação de pesquisador principal do projeto financiado.

*4. Com registro no ISBN.

*5. Somente patente concedida conforme normas do INPI. Exclui-se pedido de patente.

*6. Para comprovação do desenvolvimento do produto, insumo ou processo exige-se a apresentação do Pedido de Patente no Brasil ou Exterior, segundo as normas do INPI. Caso a patente tenha sido concedida, não será contabilizada neste item.

PERFIS IRR

Item // Pontuação Máxima ;; 1. Formação acadêmica // 20 pontos ;; 1.1.Doutorado(*1) // 20 pontos ;; 2.Atividades de ciência e tecnologia em saúde na área de atuação // 20 pontos ;; 2.1 Participação em comitês editoriais ou como parecerista ad hoc de publicações científicas indexadas // 5 pontos (5 pontos por participação em comitê editorial ou 1 ponto por parecer ad hoc por revista) ;; 2.2 Bolsa de produtividade CNPq(*2) // 3 pontos ;; 2.3 Coordenação de programas ou projetos de desenvolvimento tecnológico ou pesquisa financiados por agências de fomento(*3) // 12 pontos (4 pontos por coordenação) ;; 2. Atividades de ensino relacionadas à área de atuação // 20 pontos ;; 3.1 Coordenação de disciplinas ministradas em cursos de graduação ou de pós-graduação reconhecidos pelo MEC/Capes // 8 pontos (4 pontos por disciplina de pós-graduação e/ou 2 pontos por disciplina de graduação) ;; 3.2 Orientação de alunos de pós-graduação stricto sensu ou lato sensu e/ou orientação de alunos de graduação com bolsas de agências de fomento // 12 pontos (4 pontos por aluno de pós-graduação e 2 pontos por aluno de graduação) ;; 4 Produção científica e tecnológica na área de atuação (nos últimos 10 anos) // 90 pontos ;; 4.1 Artigos publicados em revistas científicas indexadas // 70 pontos (7 pontos por artigo em revista indexada como primeiro, último ou autor correspondente e 3 pontos como autor colaborador) ;; 4.2 Livros(*4) científicos publicados e organização de livros ou capítulo de livro publicado // 10 pontos (10 pontos para autoria completa de livro e 5 pontos por livro organizado ou por capítulo publicado) ;; 4.3 Patente concedida ou pedido de patente no Brasil ou no Exterior(*5) // 10 pontos (10 pontos por patente concedida e/ou 5 por pedido) ;; Total de Pontos // 150 pontos

*1. O curso de Doutorado será considerado somente se credenciado pelo Conselho Nacional de Educação.

*2. Não inclui bolsas de mestrado e doutorado e de iniciação científica.

*3. A coordenação que pontua é a que caracteriza a atuação de pesquisador principal do projeto financiado.

*4. Com registro no ISBN.

*5. Somente patente concedida conforme normas do INPI.

ANEXO VI

CRONOGRAMA PREVISTO

Cronograma Previsto // ; Eventos // Dados referentes ao ano de 2016 e 2017 // Observações ;; Publicação do Edital // 31 de agosto // D. O. U. ;; Período de inscrição // 06 de setembro a 09 de outubro // Somente pela Internet das 10h do dia 06/09 às 23h 59min do dia 09/10 ;; Período para solicitar isenção do pagamento da inscrição // 06 a 08 de setembro // Somente pela Internet das 10h do dia 06/09 às 23h 59min do dia 08/09 ;; Resultado da solicitação da isenção do pagamento inscrição // 19 de setembro // Internet a partir das 10h ;; Recurso contra o resultado da isenção do pagamento de inscrição // 20 e 21 de setembro // Somente pela Internet das 10h do dia 20/09 até às 18h do dia 21/09 ;; Resultado definitivo da isenção do pagamento da inscrição // 27 de setembro // Internet a partir das 10h e DOU ;; Período de envio dos laudos das pessoas com deficiência // 26 de setembro a 10 de outubro // Via Correios ;; Publicação da relação dos inscritos, dos candidatos que se declararam portadores de deficiência e negros // 26 de outubro // Somente pela Internet a partir das 10h ;; Recurso contra os indeferimentos das inscrições // 27 e 28 de outubro // Somente pela Internet das 10h do dia 27/10 até às 18h do dia 28/10 ;; Publicação do resultado dos recursos contra os indeferimentos e Homologação das inscrições // 07 de novembro // Internet a partir das 10h e DOU ;; Disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição // 11 de novembro // Internet a partir das 10h ;; Aplicação da Prova Discursiva // 20 de novembro // Locais de Prova ;; Correção da Prova Discursiva // 28 de novembro a 11 de dezembro // Banca examinadora ;; Divulgação do Espelho de Respostas e Resultado da Prova Discursiva. Divulgação dos critérios do Projeto de Atuação Profissional e do Memorial // 19 de dezembro // Internet a partir das 10h e DOU ;; Recurso contra o Espelho de Respostas e Resultado da Prova Discursiva // 20 e 21 de dezembro // Somente pela Internet das 10h do dia 20/12 até às 18h do dia 21/12 ;; Julgamento dos recursos contra o Espelho de Respostas e a Prova



Discursiva // 26 de dezembro a 06 de janeiro de 2017 // Banca examinadora ;; Resposta dos Recursos contra a Prova Discursiva, Resultado da Prova Discursiva e Convocação para entrega de Títulos e Currículo, Projeto de Atuação Profissional e Memorial. // 13 de janeiro de 2017 // Internet a partir das 10h e DOU ;; Encaminhamento dos Títulos e Currículo, Projeto de Atuação Profissional e Memorial // 14 a 23 de janeiro de 2017 // Via Correios e e-mail ;; Recebimento e leitura de memorial e projetos // 27 de janeiro a 10 de fevereiro // Banca examinadora ;; Análise de Títulos e Currículo, Projeto de Atuação Profissional e Memorial // 13 a 23 de fevereiro de 2017 // Locais de Prova ;; Divulgação do Resultado da Análise de Títulos e Currículo, Projeto de Atuação Profissional e Memorial // 13 de março de 2017 // Internet a partir das 10h e DOU ;; Recurso contra o Resultado da Análise de Títulos e Currículo, Projeto de Atuação Profissional e Memorial // 14 e 15 de março de 2017 // Internet a partir das 10h ;; Julgamento dos recursos da Análise de Títulos e Currículo, Projeto de Atuação Profissional e Memorial // 16 a 24 de março de 2017 // Banca examinadora ;; Resposta dos Recursos contra o Resultado da Análise de Títulos e Currículo, do Projeto de Atuação Profissional e da Defesa de Memorial. Divulgação do resultado parcial e convocação para avaliação dos candidatos que se declararam negros. // 31 de março // Internet a partir das 10h e DOU ;; Avaliação dos candidatos que se declararam negros // 10 a 12 de abril // Nos locais das entrevistas ;; Prazo para recursos contra decisão da Comissão de avaliação dos candidatos que se declararam negros // 13 e 14 de abril // Somente pela Internet das 10h do dia 13/04 até às 18h do dia 14/04 ;; Julgamento dos recursos contra decisão da Comissão de avaliação dos candidatos que se declararam negros // 17 e 18 de abril // Comissão de avaliação ;; Resultado do julgamento dos recursos contra decisão da Comissão de avaliação dos candidatos que se declararam negros e resultado final // 25 de abril // Internet a partir das 10h e DOU ;; Homologação do Concurso // 28 de abril // DOU

ANEXO VII

Quantidade de Vagas x Número Máximo de Candidatos Aprovados

(Em atendimento ao que estabelece o Anexo II do Decreto no 6.944, de 21 de agosto de 2009)

Quantidade de vagas previstas no Edital por cargo ou emprego // Número máximo de candidatas aprovados ;; 1 // 5 ;; 2 // 9 ;; 3 // 14 ;; 4 // 18 ;; 5 // 22 ;; 6 // 25 ;; 7 // 29 ;; 8 // 32 ;; 9 // 35 ;; 10 // 38 ;; 11 // 40 ;; 12 // 42 ;; 13 // 45 ;; 14 // 47 ;; 15 // 48 ;; 16 // 50 ;; 17 // 52 ;; 18 // 53 ;; 19 // 54 ;; 20 // 56 ;; 21 // 57 ;; 22 // 58 ;; 23 // 58 ;; 24 // 59 ;; 25 // 60 ;; 26 // 60 ;; 27 // 60 ;; 28 // 60 ;; 29 // 60 ;; 30 ou mais // duas vezes o número de vagas